



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2008 - PPGADE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Empresarial, no uso de suas atribuições regulamentares e apoiado em decisões do Colegiado, considerando que a inserção de currículos de Mestrandos na Plataforma Lattes do CNPq concorre para o aprimoramento dos instrumentos de coleta de informações solicitadas pela CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatória a inserção, por parte dos Mestrandos, de seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq.

§ 1º Os CV Lattes deverão ser mantidos atualizados.

§ 2º A inserção e atualização do CV Lattes será verificada e registrada pelo professor orientador em espaço próprio de dois documentos: (i) plano de estudos e (ii) formulário de pré-defesa de dissertação.

Art. 2º A matrícula do aluno em Orientação I, em Orientação II e a realização da pré-defesa de dissertação ficarão condicionadas à comprovação da existência de CV Lattes atualizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2008

Prof. Lamounier Erthal Villela
Coordenador
Programa de PósGraduação em Administração e Desenvolvimento Empresarial